



REFERÊNCIA: Processo CRO-PE n.º 0035/2025

OBJETO: A aquisição de mobiliário para a sede e a nova sala da Delegacia Regional de Petrolina do CRO-PE.

ASSUNTO: Justificativa do preço, da escolha do executante e da Dispensa de Licitação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Em face da necessidade deste Conselho em contratar empresa especializada para a aquisição de mobiliário para a sede e a nova sala da Delegacia Regional de Petrolina do CRO-PE, buscando atender as necessidades da Autarquia, foi realizada uma pesquisa no mercado local com empresas especializadas nesse ramo e dentro das condições estabelecidas pelo Regional.

Dentre as empresas consultadas fora escolhida a empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 39.537.400/0001-76**, com o valor total de R\$ 21.057,00 (vinte e um mil e cinquenta e sete reais), tendo em vista ter apresentado a melhor proposta dentre as demais empresas e que possui todas as certidões de regularidades.

Diante do exposto, informo ainda que a Administração deste Regional realizou uma pesquisa de mercado com 04 (quatro) empresas do ramo em espécie, obedecendo aos dispositivos legais, com intuito de atender as necessidades do CRO-PE, e fora habilitada a empresa MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 39.537.400/0001-76.

Considerando que o art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, dispensa o procedimento licitatório para aquisições no valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e que a empresa escolhida apresentou proposta no valor total de R\$ 21.057,00 (vinte e um mil e cinquenta e sete reais), opino pela contratação direta do objeto em tela com fulcro no dispositivo legal aqui citado, submetendo tal decisão a vossa apreciação e ratificação.

Recife/PE, 18 de agosto de 2025.


Thulio Gabriel Cabral de Arruda
Agente de Contratação Direta do CRO/PE